



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 15/98

**SÚMULA: Reconhece e Declara como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a COMUNIDADE LARANJEIRENSE DE RECUPERAÇÃO E APOIO À VIDA - COMLAR e, estabelece outras providências.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como **Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Comunidade Laranjeirense de Recuperação e Apoio à Vida**, nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC sob nº 02.476.416/0001-06, fundada em 09 de março de 1998, com a aprovação dia 23 de março de 1998, com prazo indeterminado de duração, com estatuto próprio, não tendo a mesma caráter político-partidário, nem finalidades lucrativas, não remunerando sob qualquer espécie os membros de sua Diretoria.

**Art. 2º.** A entidade citada nesta Lei, fica habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, conforme a legislação, cessando-se estes direitos, quando a mesma deixar de cumprir seu estatuto, desviando-se das finalidades para as quais foi criada.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 1998.

  
**LAURO LOURENÇO RUTHS**  
Prefeito Municipal